



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Lei nº. 2.375, de 27 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, QUE ESPECIFICA, E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, ESTIPULA VALOR DE INSCRIÇÃO E DEFINE ISENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de vagas referente aos cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I, parte integrante desta Lei, e formar Cadastro de Reserva.

Art. 2º O Concurso Público será regido pelo competente Edital e pelas normas de Direito aplicáveis.

Art. 3º Será cobrada valor de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser adimplida mediante boleto bancário/guia de arrecadação, em conta bancária de Titularidade do Município.

Parágrafo único. Fica isenta do pagamento da taxa de inscrição de que trata o *caput* a pessoa que comprovar, nos termos do competente Edital, a inscrição no Cadastro Único, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a um salário mínimo nacional, e/ou que comprovar ser doadora de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
27 de agosto de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
27.08.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração